



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA –SP**

## REQUERIMENTO nº 127/2023

### EMENTA:

#### **SOLICITA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO A VIABILIDADE DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) URGENTE NA AVENIDA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, BAIRRO JARDIM AMÉLIA.**

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o duto Plenário, que seja solicitado ao **Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura** para que providencie junto ao Departamento de Trânsito a viabilidade de redutor de velocidade (lombada) urgente na Avenida José Vieira dos Santos, Bairro Jardim Amélia.

**Justificativa:** Considerando que, na Avenida José Vieira dos Santos, Bairro Jardim Amélia, encontra-se atualmente com grande fluxo de veículos, sendo umas das vias mais utilizadas nos bairros Jardim Amélia, Jardim das Rosas, Jardim Maravilha e Chavans.

Considerando que, a via é utilizada por vários veículos diuturnamente e acaba propiciando a alta velocidade de veículos, que acaba possibilitando acidentes de trânsito.

Considerando que, existe grande fluxo de pedestres, ciclistas e ainda várias crianças utilizam o campo de futebol do bairro.

Considerando que, existe grande possibilidade de poder ocorrer graves acidentes de trânsito com vítima ou atropelamento em especial próximo ao campo de futebol utilizado em especial por crianças e jovens.

Sendo assim, atendendo a solicitação dos munícipes, requeiro que seja providenciado redutor de velocidade (lombada) urgente Avenida José Vieira dos Santos, Bairro Jardim Amélia.

### DESPACHO

**APROVADO.**

Encaminhe-se a quem de direito.

18 ABR. 2023

Serrana, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

  
Paulo Roberto Cassiolato Filho  
Presidente





## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Após a sua aprovação em plenário desta douta câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

A blue ink signature of the name "PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO".

**VEREADOR**

### DESPACHO

**APROVADO.**

Encaminhe-se a quem de direito.

18 ABR, 2023  
Serrana, 18 / 2023.

A blue ink signature of the name "Paulo Roberto Cassiolato Filho".  
**Presidente**



**Prefeitura Municipal de Serrana  
Secretaria de Infraestrutura Urbana**

Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [infraestrutura@serrana.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@serrana.sp.gov.br)  
Tel/Fax: (16) 3987-9876

**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)**

**Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:**

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui local pretendido (ANEXO I);

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado (ANEXO II), TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto, em ambos os lados;

3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá também constar no abaixo-assinado, a assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho constante no item 2;

4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes do Município.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

**CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE**

Recebida esta solicitação e devidamente preenchida, a Secretaria de Segurança Trânsito e Transporte fará um estudo técnico, quando então, serão observados os requisitos da Resolução Nº 600 de 24 de maio 2016 do CONTRAN que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública.

## **DESVANTAGENS**

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachaduras nas edificações próximas a lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como atrasos no horário, desconforto aos passageiros. (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, e também aumentar a poluição sonora;

## **VANTAGENS**

Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo A – 30 km/h ou Tipo B – 20 km/h) pode:

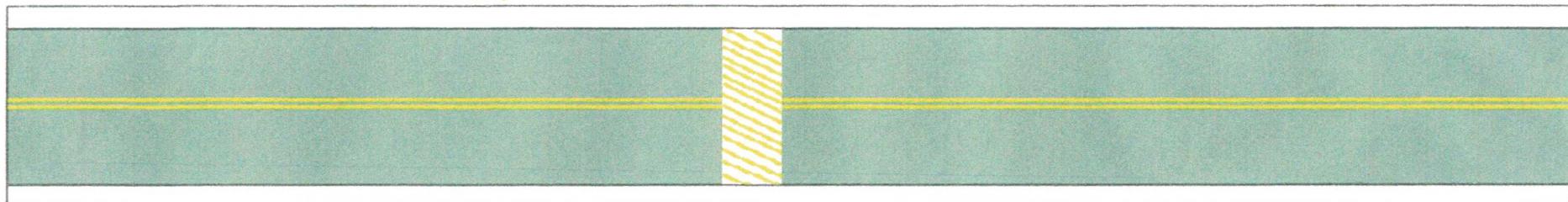
- Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

## **(ANEXO II)**

**EDIFICAÇÃO Nº**

395

(ANEXO I)



**EDIFICAÇÃO Nº**

365

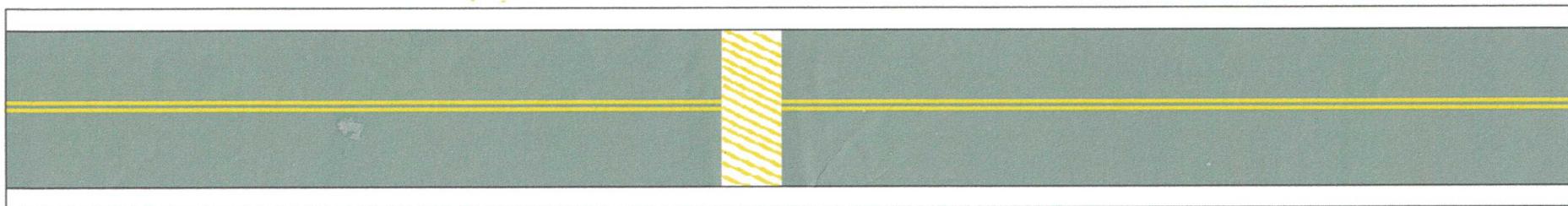
**ENDERECO:** A V. José Vicente dos Santos

---

**EDIFICAÇÃO Nº**

439

(ANEXO I)



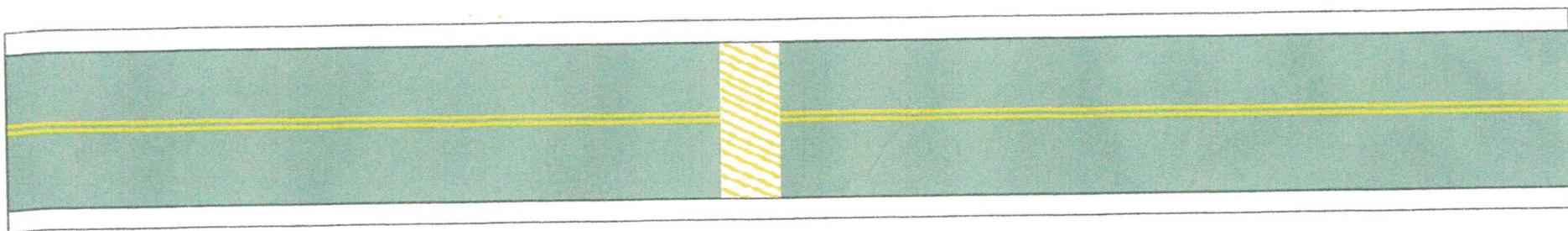
**EDIFICAÇÃO Nº**

429

**ENDEREÇO:** Rua Afonso Penna dos Santos 439

**EDIFICAÇÃO Nº**

(ANEXO I)



**EDIFICAÇÃO Nº**

**ENDEREÇO:** Rua: Antônio Vieira dos Santos, lado do Caminho de  
área